LEI Nº 2.504/2020

A Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Créditos Adicionais Suplementares na importância de até **R$ 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)** e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual, Lei nº 2.469 de 19 de novembro de 2019, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de até **R$ 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)**, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares na importância de até **R$ 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)** no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2.101 – ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
(10) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 - Aplicações Diretas.....R$ 313.500,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2.015– ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
(46) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 - Aplicações Diretas.....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 463.500,00

Art. 3º Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.003– ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
(05) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 – CONTROLE INTERNO
04.124.0004.2.004– ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO CONTROLE INTERNO
(07) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 82.000,00
(08) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00
(09) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 5.500,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0002.2.007– ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(16) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 26.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
02 – CONTADORIA GERAL
04.121.0004.2.011– ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA CONTADORIA GERAL MUNICIPAL
(28) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 55.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2.016– ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
(51) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 - Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00
(55) 3.3.90.00.00.00.00.00.0334 - Aplicações Diretas.....R$ 90.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0009.2.020– ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL
(80) 3.3.90.00.00.00.00.00.0334 - Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07 – CULTURA
13.391.0012.2.026– ATIVIDADES CULTURAIS, BIBLIOTECA, MUSEU E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
(89) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08 – ESPORTE E LAZER
27.812.0013.2.027– ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO DESPORTO AMADOR
(90) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.122.0027.2.048– PROMOVER A INCLUSÃO DO PROGRAMA DE MANEJO E CUIDADOS COM ANIMAIS DOMÉSTICOS
(95) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00
20.606.0014.2.045– INCENTIVO A AGROECOLOGIA
(98) 3.3.50.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0016.2.034– LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(112) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0002.0.004– PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
(144) 3.1.90.00.00.00.00.00.131 - Aplicações Diretas.....R$ 45.000,00

TOTAL.....R$ 463.500,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.467 de 14 de novembro de 2019, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução introduzidos neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.468 de 14 de novembro de 2019, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução introduzidos na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Anchieta (SC), 28 de agosto de 2020.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Buronio Secretária de Administração e Gestão